



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 65/2022,
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA REDCREEK
ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÃO
EIRELI ME, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO TÉCNICO DE
FORNECIMENTO DE
MANUTENÇÃO
CORRETIVA, PREVENTIVA,
ESTRUTURAL,
MONTAGEM,
DESMONTAGEM,
TRANSFERÊNCIA,
INSTALAÇÃO,
ALINHAMENTO,
MOVIMENTAÇÃO DE
TORRES DE
COMUNICAÇÃO.**

Processo
nº 0003443-57.2020.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração dos nomes de fiscal e gestor, mencionados na Cláusula Oitava do Contrato nº 65/2022 (id. 1200005), conforme solicitado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (id. 1233551).

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, é aquele previsto no item 5.3 e 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato obedecerá as diretrizes contempladas no modelo de gestão previsto no item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital, donde se tem como:

a) **Gestor do Contrato:** Raimundo José da Costa Rodrigues; e

b) **Fiscal do Contrato:** Jean Carlos Nery da Costa.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, é aquele previsto no item 5.3 e 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato obedecerá as diretrizes contempladas no modelo de gestão previsto no item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital, donde se tem como:

a) **Gestor do Contrato:** Jean Carlos Nery da Costa; e

b) **Fiscal do Contrato:** Nivaldo Rodrigues da Silva.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 13/07/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1240918** e o código CRC **4D847176**.